



ESTADO DE SERGIPE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Luizão DonaTrampi

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Autoria: Deputado Luizão DonaTrampi:

PROÍBE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA COMPRE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARISTAS ORIUNDOS DE TERRAS INVADIDAS OU DE MOVIMENTOS DE INVASÃO DE TERRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE DECRETA:

Art. 1º - É vedado à Administração Pública, direta e indireta, comprar, com ou sem licitação, produtos agrícolas ou pecuaristas oriundos de terras invadidas ou de movimentos de invasão de terra.

Art. 2º - A vedação desta Lei é aplicável mesmo nos casos em que não há tutela judicial possessória ou em que a produção é feita por unidades familiares.

Art. 3º - Quaisquer produtores e vendedores que tenham seus bens oriundos de terras invadidas ou movimentos de invasão de terra perderão seus direitos de venda e multa de até 20 salários-mínimos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo principal estabelecer limitações no âmbito da Administração Pública, tanto direta quanto indireta, quanto à aquisição de produtos agrícolas ou pecuários provenientes de terras invadidas ou de movimentos de invasão de terra. A proposta visa abordar diversas questões relevantes, promovendo tanto a legalidade na aquisição de produtos quanto a proteção dos direitos de propriedade e a adoção de práticas sustentáveis na agricultura e pecuária.

Ao proibir a compra de produtos oriundos de terras invadidas, independentemente do processo de aquisição, pretende-se desencorajar a prática de invasões de terra que frequentemente resultam em conflitos e atividades ilegais. A inibição dessas ações ilegais é fundamental para garantir a





ESTADO DE SERGIPE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Luizão DonaTrampi

segurança jurídica das propriedades rurais, bem como promover a convivência pacífica entre as comunidades.

A proibição da concessão de selos de qualidade a produtos provenientes de terras invadidas visa preservar a integridade dos sistemas de certificação e promover uma concorrência mais justa no mercado. Isso garante que os consumidores possam confiar na qualidade e origem dos produtos que adquirem.

Em resumo, este projeto de lei busca coibir invasões ilegais de terras, promover a regularização fundiária, incentivar práticas agrícolas sustentáveis e responsáveis, proteger a credibilidade dos sistemas de certificação e conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito ao direito de propriedade.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju - SE, 03 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003000320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luizão Donatrampi** em 10/04/2024 09:07

Checksum: **E0C5A8B12652822CADED2283AE4566BE6D9ADE229A145427BD68C557731C19F6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.